

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 043/SMSU/2021

Processo SEI n. 6029.2021/0007117-5

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda

Objeto Contratual: Prestação de serviços para a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle e pagamento (magnético ou microprocessado), cujo escopo é o gerenciamento e o abastecimento de combustíveis, de trocas de filtros de lubrificantes, de trocas de filtros de ar, de trocas de filtros de combustível, de trocas de óleo lubrificante para motor e de arla 32, para a frota do Corpo de Bombeiros da cidade de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Aditamento para prorrogação excepcional da vigência contratual, com cláusula resolutiva

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pela *chefe de gabinete* senhora **ANA CAROLINA WOLFF**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 80/SMSU/2025, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 12.039.966/0001-11, sediada na Calçada das Camélias n. 53 – 1º andar – Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri – São Paulo – CEP: 06453-056, neste ato representada pela *procuradora* senhora **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, portadora da cédula de identidade RG n. 42.XXX.XXX-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 350.XXX.XXX-65, na qualidade de **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57 § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente **5º Termo de Aditamento**, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 164341895, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- a)** a prorrogação da vigência do Contrato n. 043/SMSU/2021, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13.09.2026**, com taxa administrativa negativa de - 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento negativo de desconto), mantendo as demais cláusulas contratuais; e
- b)** Fica consignado a possibilidade de a PMSP/SMSU rescindir o contrato em qualquer tempo e hora, sem incorrer em qualquer infração contratual, obrigando-se a contratante ao pagamento do quanto efetivamente realizado pela contratada até a rescisão contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 4.714.379,57** (quatro milhões setecentos e quatorze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao montante de **R\$ 4.955.723,29** (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) em créditos para

aquisição de combustível, lubrificantes, filtros e arla 32, sobre o qual aplica-se o desconto de (-) 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento negativo).

2.2. O valor mensal dos créditos contratados é de **R\$ 392.864,96** (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), descontada a taxa de administração.

2.3. Para adimplir as obrigações relativas ao período de **13.09.2026** a **31.12.2026**, foi emitida a Nota de Empenho n. **94.113/2026** (164769515), no valor de **R\$ 1.414.313,86** (um milhão quatrocentos e quatorze mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), por meio da dotação orçamentária n. **28.38.06.181.4014.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1**, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunha abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via, a qual terá validade a partir da data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA WOLFF
Data: 11/09/2026 10:01:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA WOLFF

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:32095575865

Assinado de forma digital por
LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Dados: 2026.09.10 11:39:52
-03'00'

LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA

Procuradora

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE CRISTINA TOBIAS
Data: 10/09/2026 12:34:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____ 2. **MARIA RITA TRAJANO** Assinado de forma digital por MARIA
DA SILVA:01420916858 RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2026.09.09 17:29:22 -03'00'